

56ª Zona Eleitoral	97
59ª Zona Eleitoral	112
61ª Zona Eleitoral	114
64ª Zona Eleitoral	124
75ª Zona Eleitoral	126
76ª Zona Eleitoral	146
Índice de Advogados	147
Índice de Partes	149
Índice de Processos	152
Índice de Datas de Publicação	153

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 24/09/2026

***Republicada** por incorreção

Dispõe sobre a convocação extraordinária de juízas e juízes de direito para auxiliarem no pleito eleitoral na Zonas Eleitorais do Estado da Paraíba, nas Eleições Gerais de 2026.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL A PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, VI, da Resolução nº 07, de 03 de março de 2026 - Regimento Interno deste Tribunal, bem como o que consta do Processo SEI Nº [0006885-55.2026.6.15.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba poderá convocar juízas e juízes de direito para auxiliarem nos trabalhos do pleito eleitoral de 4 de outubro de 2026 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, para os municípios que não sejam sede da Zona Eleitoral.

Art. 2º A convocação está limitada a uma magistrada ou um magistrado por Zona Eleitoral.

Art. 3º O exercício da atividade auxiliar da juíza ou do juiz convocada(o) compreenderá os dias 3 e 4 de outubro de 2026 e, em caso de segundo turno, os dias 24 e 25 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A atuação da juíza ou do juiz convocada(o) extraordinariamente será presencial, sendo indicada(o), preferencialmente, aquela(e) que atue em vara da sede da Zona Eleitoral.

Art. 4º Nos dias da convocação, as juízas e os juízes auxiliares estarão investidos(as) do poder de polícia e acompanharão todo o processo de votação nos locais para os(as) quais forem designados (as), adotando todas as medidas necessárias para garantir o pleno exercício do voto às eleitoras e eleitores e a transparência e correção do processo eleitoral.

Art. 5º As magistradas e os magistrados que auxiliarem a Justiça Eleitoral serão contempladas(os) com dois dias de compensação por dia trabalhado, caso não compensados pelo recebimento de diárias, conforme Acordo de Cooperação Técnica n. 10/2026, de 14 de setembro de 2026, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

§ 1º O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, observadas as limitações orçamentárias e as rubricas próprias, poderá efetuar o pagamento de até duas diárias às juízas e aos juízes de direito que comprovarem o deslocamento de sua comarca para outra onde atuarão como auxiliares, nas hipóteses autorizadas pela Portaria 55/2025 TRE-PB/PTRE/ASPRE, de 25 de março de 2025.

§ 2º O recebimento de dias de compensação por dia trabalhado, previsto no Art. 5º, *caput*, não pode ser cumulado com o recebimento das diárias previstas no § 1º.

Art. 6º A escolha da juíza ou do juiz auxiliar nas Zonas Eleitorais, privilegiará a voluntariedade na convocação do magistrado auxiliar e, dar-se-á pelos seguintes critérios:

I - por indicação do Magistrado Eleitoral, quando a indicação recair em magistrado de Vara da Justiça Comum que funcione na sede da Zona Eleitoral ou quando a sede da Zona Eleitoral não possua outra Vara da Justiça Comum, além das ocupadas por magistrados eleitorais;

II - por Edital; ou

III - por convocação da Presidência.

Art. 7º Casos omissos e excepcionais serão decididos pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 8º Fica revogada a Resolução TRE-PB n. 18/2014.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

DIÁRIAS CONCEDIDAS E PAGAS: PERÍODO DE 22 A 22/09/2026

PUBLICAÇÃO EM : 24/09/2026

DIÁRIAS CONCEDIDAS

Número da diária: 0903/2026

Nome do servidor: MARCELO BORGES LOUREIRO CELINO

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL

Destino(s): CAMPINA GRANDE

Finalidade: Participação no evento preparação das urnas eletrônicas para as Eleições Gerais 2026, no Núcleo de Voto Informatizado (NVI) de Campina Grande.

Período: 22 de set de 2026 a 22 de set de 2026

Concedida em: 22 de set de 2026

Quantidade de diárias concedidas: 0,5

Número da diária: 0840/2026

Nome do servidor: MILENA TABOSA DE FIGUEIREDO CORREIA

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO / FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL

Destino(s): JOÃO PESSOA

Finalidade: Com base nas diretrizes aprovadas no Processo SEI nº 0007828-72.2026.6.15.8000, constantes no Despacho ID 2508071 e no cronograma do Anexo 2 ID 2497482, solicita-se a concessão e o pagamento de 0,5 diária (meia diária), no valor de R\$ 463,70, em favor desta servidora, para atuar nos procedimentos preparatórios de urnas eletrônicas perante o Núcleo de Voto Informatizado (NVI) de João Pessoa/PB, no dia 25/09/2026, das 08h às 18h (término estimado às 12h03). **Seguem os documentos anexados nos exatos termos e sequência indicada no despacho de reversão. Quais sejam: "Reversão ao favorecido para fazer constar no pedido os quatro documentos a seguir: A) Decisão da Presidência (2508071); B) Despacho do Diretor Geral que deferiu o pedido (2508948); C) Planilha de diárias (2498431); e D) Lista de servidores autorizados (2509579). SEPAD, 18/09/2026." **

Período: 25 de set de 2026 a 25 de set de 2026

Concedida em: 22 de set de 2026

Quantidade de diárias concedidas: 0,5